



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

2.1.2 As empresas prestadoras de Serviços Contábeis, optante do Simples Nacional, deverão recolher o imposto através da aplicação dos valores fixos, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006, conforme tabela abaixo:

RECEITA BRUTA MENSAL R\$	VALOR ISS FIXO R\$
ATÉ 5.000,00	59,28
DE 5.000,01 a 10.000,00	71,14
De 10.000,01 a 15.000,00	142,28
De 15.000,01 a 20.000,00	213,43
De 20.000,01 a 25.000,00	284,56
De 25.000,01 a 30.000,00	355,70
De 30.000,01 a 40.000,00	426,84
De 40.000,01 a 50.000,00	569,13
De 50.000,01 a 60.000,00	711,42
De 60.000,01 a 70.000,00	853,69
De 70.000,01 a 80.000,00	995,97
De 80.000,01 a 90.000,00	1.138,26
DE 90.000,01 A 100.000,00	1.280,53
DE 100.000,01 A 200.000,00	1.422,82
ACIMA DE 200.000,01	2.845,64

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br